



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

INDICAÇÃO Nº 15/2007

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade que faça uma Norma de Serviço conforme a minuta em anexo.

* * * * *

Sala de Reuniões, 03 de setembro de 2007

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
Presidente

M I N U T A

NORMA DE SERVIÇO Nº /2007 – Niterói, de de 2007

EMENTA: Revoga a Norma de Serviço nº 569, de 05/05/06, reconhece a Auditoria Técnica como órgão de auditoria interna da Universidade e sua vinculação ao Conselho de Curadores

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando as orientações do PARECER/MFST/Nº 335/07, de 16/07/07 da Procuradoria Federal junto a UFF e o Ofício nº 02/CUR/UFF de 03/09/2006

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhecer a Auditoria Técnica, vinculada diretamente ao Conselho de Curadores, em cumprimento ao Artigo 14 e Artigo 15, parágrafo 4º do Decreto n.º 3591/2000, de 06 de setembro de 2000, como órgão de auditoria interna da Universidade.

Art. 2º –Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade Federal Fluminense, ficando revogadas as disposições em contrário, e, especial a Norma de Serviço nº 569, de 05 de maio de 2006.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor